

Acta da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Chão de Couce realizada no dia seis de Setembro de dois mil e dezanove. -----

Aos **seis** dias do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e dezanove**, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia de Chão de Couce sob a Presidência do Senhor Fernando Jorge Batista Rodrigues, na qualidade de Presidente e Ana Cristina Santos Marques e Luís Manuel da Conceição Henriques, respectivamente Secretária e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Período antes da ordem do dia

1. Aprovação da acta da reunião anterior; -----

Ordem do dia

1. Análise da correspondência recebida; -----
2. Sexta alteração ao orçamento; -----
3. Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias 2020 - Dec-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril: apreciação, discussão e votação. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente às vinte horas e trinta minutos declarou aberta a reunião, pelo que se procedeu à aprovação da acta da reunião anterior, por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA

- Entrou-se de seguida no período da ordem do dia, passando-se à apreciação dos seguintes assuntos: -----

- **Análise da correspondência recebida:** Foi analisada toda a correspondência recebida e dado o respectivo encaminhamento. -----

- **Sexta Alteração ao Orçamento:** Verifica-se que algumas rubricas orçamentais da despesa não tem verba suficiente, pelo que foi deliberado por unanimidade proceder ao reforço das mesmas, no valor total de cinco mil, oitocentos e sessenta euros e diminuir outras no mesmo montante para compensação, conforme documentos arquivados em pasta anexa a este livro de actas. -----

- Transferência de Competências dos Municípios para as Freguesias 2020 – Dec-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril: Apreciação, discussão e votação – O senhor Presidente da Junta apresentou as conclusões das reuniões realizadas na Câmara Municipal, com o Senhor Presidente da Câmara e Presidentes de Junta de Freguesia. -----

Depois de analisado, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, apresentar a próxima reunião da Assembleia de Freguesia, a seguinte proposta: -----

“Em reunião da Assembleia de Freguesia, de 15-06-2019, foi deliberado por unanimidade, não aceitar no ano de 2019, a transferência de competências, previstas no artigo 2º do Dec-Lei nº 57/2019, pelos motivos invocados na referida deliberação. -----

Na sequência das sucessivas reuniões realizadas na Câmara Municipal, foi consensual ser desejável, poderem o Município e as Freguesia, dispor de mais tempo para avaliação dos impactos das transferências de competências, bem assim para poderem aprofundar a sustentabilidade, a coerência e equidade do modelo de transferência de recursos. -----

Neste quadro, a Junta de Freguesia, na sua reunião 06-09-201, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia de Freguesia: -----

1- Não aceitar, para o ano de 2020, as competências previstas no Dec- Lei nº 57/2019, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, conjugada com o disposto no artigo 92º do Dec-Lei nº 84/2019 de 28 de Junho; -----

2- Comunicar até 30 de Setembro de 2019 à DGAL e ao Município de Ansião, o sentido da deliberação da Assembleia de Freguesia. -----

À consideração da Assembleia de Freguesia.” -----

Aprovação da acta em minuta: A Junta de Freguesia deliberou, ao abrigo do número três do artigo noventa e dois da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente acta em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas, da qual para constar e todos os

efeitos legais se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada, pelo Presidente, pela Secretária e pelo Tesoureiro. -----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro _____

A series of 20 horizontal dashed lines, evenly spaced, spanning the width of the page, intended for handwriting practice.